



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO N.º 153/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E MARCIO DONIZETE DA COSTA ME NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE, de outro **MARCIO DONIZETE DA COSTA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.908.974/0001-48 no endereço RUA DONA ETELVINA, 490, CENTRO – CAPETINGA/MG, designado CONTRATADO, tendo como seu representante legal **MARCIO DONIZETE DA COSTA** inscrita sob RG: 22.460.910-5SSP-SP e CPF: 719.519.706-91, residente a RUA CORONEL OSORIO, 600 – CENTRO, CAPETINGA/MG, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 104/2020, Credenciamento Médico n.º 005/2020, Memorando Secretaria Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 153/2020** até 31/05/2022, a partir do dia 01/01/2022. Conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – Os valores não sofre alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 27 de Dezembro de 2021

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

Marcio D. Costa Me  
Médico do Trabalho  
M-SP 123536 MG 56521

**MARCIO DONIZETE DA COSTA ME**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **WAGNER ZEFERINO DA SILVA**  
CPF: **146.986.398-71**  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome: **VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ**  
CPF: **140.499.356-86**  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Visto: \_\_\_\_\_  
**Assessoria Jurídica**